



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2306/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o deferimento da inscrição das entidades e/ou organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 24 de Setembro de 2024;

I - **DEFERIR** a inscrição das entidades e organizações de assistência social abaixo relacionadas abaixo por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

PROTOCOLO	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI
1936/2023-ORG	Associação Comunitária Amanhã para Todos do Parque Santo Antônio	08.541.314/0001-03	6024.2023/0006033-1
1926/2023-ORG	Fundação Lions do Distrito LC-2	46.550.927/0001-04	6024.2023/0004447-6
1885/2023-ORG	Associação São Pio de Pietrelcina e João Paulo II	11.761.856/0001-04	6024.2023/0001886-6
1751/2021-ORG	Federação Paulista de Associação de Moradores	38.894.077/0001-25	6024.2021/0004635-1
1787/2022-ORG	Instituto Garra	17.344.713/0001-75	6024.2022/0000050-7
1947/2023-ORG	Instituto Rosa dos Ventos	03.940.443/0001-50	6024.2023/0008356-0

II - A presente resolução atesta que a entidade e organização de assistência social acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

III - O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital que será encartada ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão

Em 02/10/2024, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111310150** e o código CRC **DD89737E**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 111310150